



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desidores. Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. Presente, também, o Dr. Armando César Marques de Castro, Procurador Regional Eleitoral, em substituição. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. Aristóteles Lima Thury.

JULGAMENTOS

Processos físicos

Acórdão 47

1º Processo 1-37.2017.6.04.0044 – Classe 30 SIGILOSO

RECURSO ELEITORAL (SADP 55044/2016)

Origem: Pauini/AM - 44ª ZE/AM

Recorrente: [REDACTED] SIGILOSO

Advogado: Adenir Souza da Costa, OAB/AM 8.222

Recorrido: [REDACTED] SIGILOSO

Advogado: José das Graças de Souza Furtado Júnior, OAB/AM 9322

Recorrido: [REDACTED] SIGILOSO

Advogado: José das Graças de Souza Furtado Júnior, OAB/AM 9322

Relatora: Desa. Eleitoral Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo provimento do recurso, para anular a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos à Zona Eleitoral de origem, para regular instrução probatória, nos termos do voto da relatora.

Acórdão 48

2º Processo 916-31.2016.6.04.0009 SIGILOSO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (SADP 3668/2019)

Origem: Manaus/AM

Embargante: [REDACTED] SIGILOSO

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho, OAB/AM 10486

Embargado: [REDACTED] SIGILOSO

Advogado: Crichanan Joaquim de Amorim Batalha, OAB/AM 3457

Relatora: Desa. Eleitoral Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pela rejeição dos embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

Processos Judiciais eletrônicos – PJs

1º PJe 0600017-06.2019.6.04.0000

Origem: Manaus/AM

AÇÃO DE PERDA DE MANDATO ELETIVO

Requerente: Partido Progressista - PP

Advogado: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno - OAB/AM A-619

Requerido: Ronaldo Barroso Tabosa dos Reis

Advogado: Jonathan Solon Melo Nunes - OAB/AM 12.119

Relator: Des. Eleitoral Abraham Peixoto Campos Filho

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela REJEIÇÃO das preliminares de decadência e de falta de interesse de agir e, no mérito, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pela PROCEDÊNCIA da ação, decretando a perda do mandato de vereador de RONALDO BARROSO TABOSA DOS REIS, por infidelidade partidária, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0601775-54.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2018

Interessada: Cristiana Rodrigues Marinho

Relatora: Desa. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, seja a prestação de contas julgada como NÃO PRESTADAS as contas de CRISTIANA RODRIGUES MARINHO, com fundamento no art. 30, IV da Lei 9.504/97, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a devida atualização monetária, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão, com fundamento na Res. TSE 23.553/2017, art. 82, § 1º, nos termos do voto da relatora.

3º PJe 0601520-96.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Ademilson de Sousa Costa, candidato a Deputado Estadual – Eleições 2018

Advogado: Jairo Rafael Moraes Munhoz – OAB/AM 8703

Relator: Des. Eleitoral José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, julgar NÃO PRESTADAS as contas de CRISTIANA RODRIGUES MARINHO, com fundamento no art. 30, IV da Lei 9.504/97,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

determinando a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a devida atualização monetária, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão, nos termos do voto da relatora.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 16 de outubro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, *Eduardo Cavalcante de Assis*, EDUARDO CAVALCANTE DE ASSIS, Secretário Judiciário em exercício, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 15 de outubro de 2019.

JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente

ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO
Procurador Regional Eleitoral Substituto